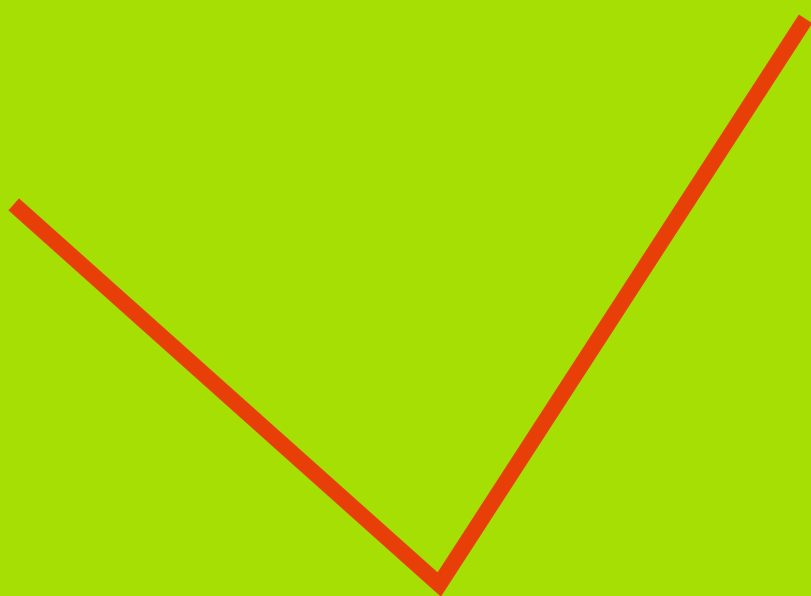
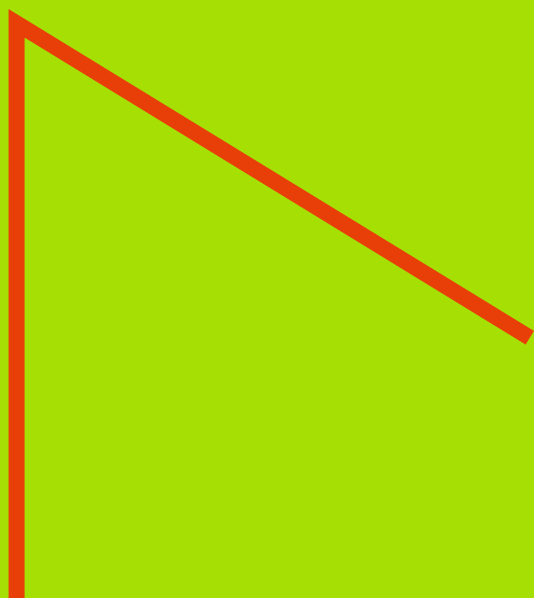


# REGULAMENTO



# REGULAMENTO

## 1 - INSCRIÇÕES

1.1 - Para concorrer em qualquer uma das categorias do Profissionais do Ano®, o material deverá ter sido veiculado pela primeira vez — em âmbito local, regional ou nacional — nas emissoras componentes da Globo (TV aberta e por assinatura) entre 1/4/2019 e 28/7/2020.

1.2 - As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas a partir de 29/07/2020 até as 23 horas do dia 26/08/2020 (data prorrogada), no site do Profissionais do Ano®, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e upload dos materiais correspondentes.

1.3 - Todos os campos da ficha de inscrição deverão ser devidamente preenchidos com os nomes dos integrantes da equipe e demais informações pertinentes ao trabalho pelo qual se está pleiteando a inscrição no Profissionais do Ano®. O preenchimento deverá ser realizado com a máxima atenção, uma vez que, após o encerramento do período das inscrições, não será permitida a inclusão, a substituição ou a exclusão de dados.

1.4 - Após o término das inscrições, as alterações necessárias só poderão ocorrer mediante solicitação à Coordenação Nacional do Prêmio. As alterações serão submetidas a análise e deverão conter apenas solicitações de natureza técnica, imprescindíveis à qualidade do material.

1.5 - As informações inseridas na ficha de inscrição deverão ser verídicas, sob pena de desclassificação.

1.6 - O upload deverá estar em perfeitas condições técnicas para exibição e edição. Somente poderão ser inscritas versões efetivamente exibidas e com a claquete original, adequadas às especificações abaixo.

HD: .mp4, 1920x1080px, codec .H264, 29,97 | Audio Rate: 48 KHz Audio Format 16 Bits, 29,97 fps.

1.7 - Filmes na categoria Campanha terão apenas uma ficha de inscrição identificada por um único título e upload dos comerciais correspondentes, restringindo-se a três filmes por ficha. O interessado indicará na ficha de inscrição os títulos originais das peças que integram a campanha.

1.8 - Filmes nas categorias Integrada e Ações em Conteúdo terão apenas uma ficha de inscrição identificada por um único título e upload dos materiais correspondentes. O interessado poderá detalhar na ficha de inscrição informações complementares a respeito da campanha.

## 2 - CATEGORIAS

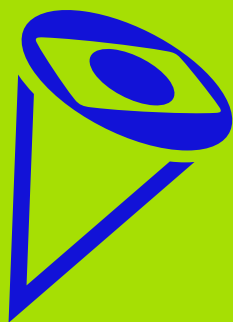
São as seguintes as categorias do Profissionais do Ano®:

FILME - substituindo a antiga categoria MERCADO, a nova categoria se subdivide em duas, apenas na classe Nacional. Regionalmente, segue apenas com FILME, sem subdivisão por secundagem. Também competem nesta categoria filmes de cunho social que não se enquadrem em nenhuma das outras categorias.

Na classe Nacional, são essas as subcategorias:

FORMATOS CURTOS - comercial de produto, serviço ou ideia, com duração máxima de 29".  
30+ - comercial de produto, serviço ou ideia, com duração igual ou superior a 30 segundos.

CAMPANHA - conjunto de comerciais de produto, serviço ou ideia, assinado por um mesmo anunciante, e que tenha tema e/ou outros elementos em comum. Também competem nesta categoria campanhas de cunho social que não se enquadrem em nenhuma das outras categorias.



# 2020

# REGULAMENTO

**INTEGRADA** - campanha que combine veiculações na TV (aberta e/ou por assinatura) e no ecossistema digital da Globo. Deverá haver substancial diferença entre os materiais veiculados em cada mídia para que a campanha seja efetivamente considerada pelo júri. Todas as agências envolvidas na criação devem ser creditadas e a inscrição poderá ser feita em dois formatos:

1. videocase de até três minutos ou
2. texto explicativo sobre o projeto, apoiado por vídeos e imagens da campanha.

**AÇÕES EM CONTEÚDO** - uso mais inovador das soluções de branded content oferecidas pela Globo, apenas na TV. Não serão consideradas ações realizadas em breaks comerciais e, caso haja integração entre TV e digital, o material deverá concorrer na categoria INTEGRADA. A inscrição poderá ser feita em dois formatos, desde que seja fornecido ao menos um trecho da ação realizada no conteúdo:

1. videocase de até três minutos ou
2. texto explicativo sobre o projeto, apoiado por vídeos e imagens da campanha.

**NINGUÉM QUARENTENA A SUA CRIATIVIDADE** - filme ou campanha que faça alusão direta ao tema do novo coronavírus. O material poderá ter fins comerciais e/ou promover ideia ou serviço de utilidade pública.

## 3 - CLASSES

3.1 - As novas categorias INTEGRADA, AÇÕES EM CONTEÚDO e NINGUÉM QUARENTENA A SUA CRIATIVIDADE serão disputadas na classe Nacional, embora possam concorrer trabalhos que tenham sido veiculados apenas regionalmente.

3.2 - Em nível regional, estão as categorias FILME (apenas aqui, sem subcategorização) e CAMPANHA. Tais categorias também serão disputadas na classe Nacional, conforme a área de veiculação dos filmes:

1. NACIONAL - entende-se por Nacional a veiculação em todas as cinco regiões abrangidas pelo Prêmio.
2. REGIONAL - entende-se por Regional a veiculação em pelo menos uma das emissoras baseadas na região de inscrição. As regiões estão assim constituídas:

a. Norte-Nordeste: Acre - AC; Alagoas - AL; Amapá - AP; Amazonas - AM; Bahia - BA; Ceará - CE; Maranhão - MA; Pará - PA; Paraíba - PB; Pernambuco - PE; Piauí - PI; Rio Grande do Norte - RN; Rondônia - RO; Roraima - RR e Sergipe - SE.

b. Leste-Oeste: Distrito Federal - DF; Espírito Santo - ES; Goiás - GO; Mato Grosso - MT; Mato Grosso do Sul - MS; Minas Gerais - MG e Tocantins - TO.

c. Sul: Paraná - PR; Rio Grande do Sul - RS e Santa Catarina - SC.

d. Sudeste Capitais: Rio de Janeiro e São Paulo.

e. Sudeste Interior: Interior RJ e Interior SP.

3.3 - Um comercial, um conjunto de comerciais ou um videocase poderão ser inscritos em uma única categoria e classe.

3.4 - O comercial inscrito na classe Regional deverá, obrigatoriamente, ter sido criado por profissional(ais) estabelecido(s) na mesma região em que estiver(em) concorrendo.

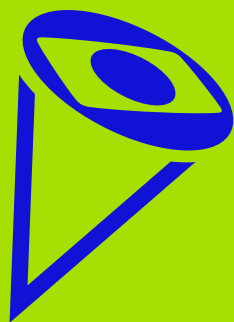
3.5 - O comercial que tenha tido veiculação nacional não poderá disputar a classe Regional.

## 4 - PREMIAÇÃO

4.1 - A premiação se divide nas seguintes classes e categorias:

CLASSE NACIONAL -

- a. Filme (Formatos Curtos e 30+)



# 2020

# REGULAMENTO

- b. Campanha
- c. Integrada
- d. Ações em Conteúdo
- e. Ninguém Quarentena a sua Criatividade

## CLASSE REGIONAL -

- a. Norte-Nordeste: Filme e Campanha
- b. Leste-Oeste: Filme e Campanha
- c. Sul: Filme e Campanha
- d. Sudeste Capitais: Filme e Campanha
- e. Sudeste Interior: Filme e Campanha

## 4.2 - FINALISTAS E VENCEDORES

4.2.1 - Entende-se por FINALISTA e VENCEDOR os profissionais responsáveis pela CRIAÇÃO e DIREÇÃO do filme ou campanha.

4.2.2 - Serão concedidos troféus aos profissionais vencedores responsáveis pela CRIAÇÃO e DIREÇÃO das peças.

4.2.3 - Serão conferidos diplomas aos profissionais finalistas e vencedores responsáveis pela CRIAÇÃO e DIREÇÃO do filme ou campanha, bem como à Agência de Publicidade, ao Diretor de Mídia, à Produtora e ao Anunciante mediante solicitação dos mesmos, em até 12 meses após a divulgação dos resultados.

## 4.3 - VIAGENS

4.3.1 - Excepcionalmente este ano, por conta do formato adaptado da cerimônia de premiação, não serão concedidas passagens aos finalistas regionais do Prêmio.

## 5 - JÚRI

5.1 - O Profissionais do Ano® contará com Júris distintos e soberanos, de classe Nacional e Regional. Este ano, a fim de assegurar o bem-estar dos jurados e dos profissionais internos envolvidos na premiação, o júri acontecerá em formato remoto.

## 5.2 - COMPOSIÇÃO DOS JÚRIS

Os Júris terão no mínimo 8 e no máximo 10 membros, observando, sempre que possível, a seguinte composição:

- a. Presidente de Júri: diretor Globo ou seu representante;
- b. Profissionais de Criação de comprovada relevância no mercado nacional;
- c. Diretores de filmes publicitários;
- d. Profissionais escolhidos dentre dirigentes de entidades representativas do mercado publicitário e/ou escolas de comunicação e
- e. Diretores de marketing.

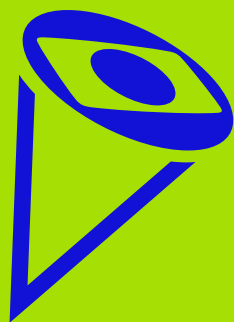
## 5.3 - ATRIBUIÇÕES DOS JÚRIS

5.3.1 - Competirá ao Presidente de Júri solucionar questões relacionadas ao cumprimento deste Regulamento. O presidente não terá direito a voto, exceto em caso de empate classificatório à etapa final.

5.3.2 - Julgar a regularidade das inscrições.

5.3.3 - Compete aos Júris Nacionais indicar os finalistas, sendo:

- a. 3 comerciais na subcategoria Formatos Curtos (FILME)
- e 5 comerciais na subcategoria 30+ (FILME).



# 2020

# REGULAMENTO

- b. 3 campanhas na categoria Campanha
- c. 3 trabalhos na categoria Integrada e
- d. 3 trabalhos na categoria Ações em Conteúdo e
- e. 3 filmes ou campanhas na categoria Ninguém Quarentena a sua Criatividade.

5.3.4 - Compete aos Júris Regionais indicar os finalistas, sendo:

- a. 5 comerciais na categoria Filme e
- b. 3 campanhas na categoria Campanha.

5.3.5 - Os membros dos júris deliberarão individual e secretamente, cabendo a cada jurado indicar, ao menos, a quantidade mínima de finalistas da sessão (dispositivos 5.3.3 e 5.3.4); as peças indicadas finalistas serão novamente exibidas e, à estas, os jurados atribuirão notas inteiras de 5 a 10.

5.3.6 - O jurado é livre para indicar quaisquer filmes exibidos à etapa final, inexistindo impedimento em relação à peça com a qual possua algum tipo de vínculo; já na etapa final, por princípios éticos, o jurado deve sinalizar conflito de interesses e se abster da avaliação de peças com as quais tenha qualquer tipo de vínculo profissional. No cômputo dos votos, será desconsiderada a nota que tiver sido atribuída por jurado eticamente impedido, e prevalecerá o dever de abstenção.

5.3.7 - Posteriormente ao Júri, caso seja detectada alguma irregularidade com o filme ou campanha vencedor ou finalista, o próximo colocado será automaticamente considerado vencedor ou finalista.

5.3.8 - Compete ao Presidente de Júri registrar eventuais sugestões e recomendações pertinentes aprovadas pelo Júri.

## 5.4 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.4.1 - Cabe ao jurado deliberar individualmente a respeito dos materiais exibidos tendo dois fatores primários como balizadores de sua avaliação: ideia e execução.

## 6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - O status de "finalista" será concedido aos profissionais responsáveis pela CRIAÇÃO e DIREÇÃO dos filmes ou campanhas que mais vezes forem indicados pelo Júri.

6.2 - O status de "vencedor" será concedido aos profissionais responsáveis pela CRIAÇÃO e DIREÇÃO do filme ou campanha que alcançarem a maior média aritmética das notas dos jurados, excluídas as abstenções. Em caso de empate, serão proclamados vencedores os finalistas que tiverem obtido o maior número de indicações à final.

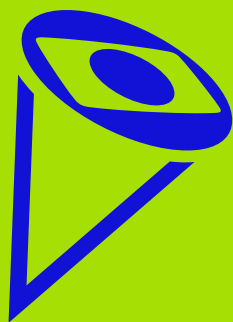
6.3 - Data e canal de anúncio dos vencedores serão divulgados com antecedência. As indicações e notas atribuídas pelos jurados poderão ser divulgadas pela Globo somente após a realização de tal evento.

6.4 - Os troféus serão atribuídos, exclusivamente, a profissionais estabelecidos em território nacional. O júri poderá desclassificar a peça que não atenda a este princípio.

6.5 - Os diplomas, troféus e créditos guardarão estrita conformidade com os dados fornecidos no preenchimento das fichas de inscrição.

6.6 - Serão recusadas as inscrições de filmes criados para as emissoras integrantes da Globo, bem como para instituições e empresas a elas vinculadas, assinados ou não.

6.7 - Estará impedido de ser finalista ou vencedor, profissional da Globo que tenha participado da criação de peça ou campanha classificada.



# 2020

# REGULAMENTO

6.8 - Estarão automaticamente desclassificados, após verificação e validação por meios oficiais, filmes que tenham sido veiculados antes do horário das 00h 00min 00s do dia 1/4/2019 e depois das 23h 59min 59s do dia 28/07/2020, horário de Brasília.

6.9 - Filmes exibidos gratuitamente pela Globo e suas Afiliadas somente poderão concorrer na categoria NINGUÉM QUARENTENA A SUA CRIATIVIDADE, desde que nela se enquadrem.

6.10 - Promoções e mensagens de candidatos e de partidos políticos não poderão concorrer.

6.11 - Filmes de varejo que contenham ofertas precificadas de produtos serão automaticamente desconsiderados.

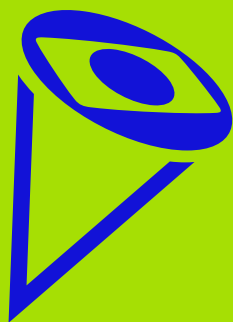
6.12 - É obrigatória a apresentação dos códigos Ancine referentes aos materiais descritos na ficha no momento da inscrição.

6.13 - Estará desclassificado o filme ou campanha cuja veiculação tenha sido sustada mediante decisão irreversível do Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária (CONAR) comunicada a Globo até a data da instalação do Júri.

6.14 - Os organizadores poderão ordenar e editar, a seu critério, o material a ser exibido nas sessões dos Júris e em eventuais solenidades de premiação.

6.15 - A qualquer momento, verificada qualquer espécie de irregularidade na inscrição, a mesma pode ser desclassificada sem aviso prévio.

6.16 - Este Regulamento deverá ser aplicado no espírito tanto quanto na letra. Compete à Coordenação Nacional ou aos Júris, quando instalados, resolver os casos omissos.



# 2020

